



LEI COMPLEMENTAR Nº 2.379, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Cria duas vagas para o cargo de Engenheiro Civil no quadro de pessoal do Município para atender às necessidades da Administração Municipal.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam criadas as seguintes vagas no quadro de pessoal do Município, instituído pela Lei Complementar nº 2.344/2022, com o objetivo de atender as necessidades dos setores da Administração Pública:

I – 02 (duas) vagas para o cargo público de Engenheiro Civil, CBO de referência: 2142-05.

II – Requisitos mínimos para ingresso, salário base e sua respectiva referência salarial, jornada semanal de trabalho, regime de admissão, regime jurídico e regime de remuneração, assim como as atribuições pertinentes ao cargo são aquelas já presentes nos anexos da Lei Complementar nº 2344/2022 para o cargo público em questão.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 05 de Junho de 2023.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.

LUIZ RODOLFO DA SILVA
Assessor Jurídico